

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 384, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Aprova as contas relativas ao exercício de 2009 do Poder Executivo municipal de Bebedouro, que especifica.
De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo municipal relativas ao exercício de 2009 - TC - 00401/026/2009, com atos pendentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de novembro de 2011.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho Sebastiana M. R. Tavares de Camargo
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIA

"Deus seja Louvado"